

# Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 193

de 8 de dezembro de 2025.

Altera a denominação de logradouro público, conforme especifica e dá outras providências.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PROPÕE:

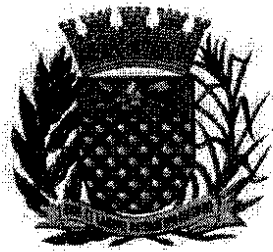
Art. 1º Fica alterada para “Rua Ana Flávia Moura Rodrigues”, a denominação da “Rua Ewgen Finewitsch”, situada no bairro Vila Cirino, neste Município.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente, se necessário.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 3.015, de 4 de setembro de 2012.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

  
THIAGO SILVÉRIO DA SILVA  
Prefeito



# Prefeitura do Município de São Pedro

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Estamos encaminhando a essa Colenda Casa, Projeto de Lei que altera a denominação de logradouro público que especifica.

Conforme memorando póstumo entregue pela família,

“Ana Flávia Moura Rodrigues foi exemplo de amor, dedicação e alegria. Filha de Ironi de Fátima Rosa Moura Rodrigues e Pedro Rodrigues Filho, Ana Flávia foi uma mãe amorosa e presente de três filhos queridos: Anna Keletlyn Rodrigues de Lima, Ana Eduarda Rodrigues de Lima e Pedro Eduardo Rodrigues de Lima.

Mulher trabalhadora e de coração generoso, exercia com dignidade, empenho e alegria sua profissão de diarista. Sua verdadeira riqueza, entretanto, estava na forma de viver sempre feliz, valorizando cada momento junto à família e aos amigos, transformando simples encontros em celebrações da vida.

Apaixonada por seus cães e pela convivência com as pessoas queridas, Ana Flávia espalhava amor, leveza e esperança por onde passava. Seu sorriso, sua voz e seu olhar permanecerão eternizados na memória de todos que tiveram o privilégio de conhecê-la.

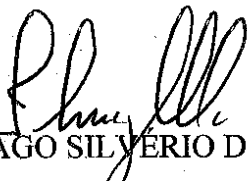
No dia 24 de agosto, após deixar uma confraternização familiar, Ana Flávia sofreu um trágico acidente ao atravessar a pista da SP-304 nas proximidades do Thermas Water Park, vindo a óbito aos 38 anos de idade, juntamente com seu sobrinho, o adolescente Ruan Manoel Rodrigues Silva, de apenas 15 anos.

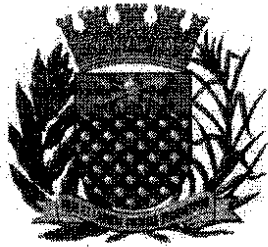
A denominação desta via pública com o nome "Rua Ana Flávia Moura Rodrigues" representa o reconhecimento da comunidade pelo legado de alegria, dedicação e amor ao próximo que marcaram sua vida, perpetuando assim sua lembrança e seu exemplo.”

Por certo que compete à Câmara Municipal autorizar a alteração da denominação dos logradouros públicos, como se infere do Art. 29, XVI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 195, I, do Regimento Interno da Câmara, razão pela qual encaminha-se a presente proposição.

Sendo o que nos oferecia para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

  
THIAGO SILVÉRIO DA SILVA  
Prefeito



# Prefeitura do Município de São Pedro

OFICIO Nº 318

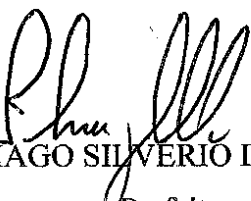
São Pedro, 8 de dezembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor:

Com nossos atenciosos cumprimentos, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência e a essa Colenda Casa de Leis, com a finalidade de enviarmos pelo presente, para que seja analisado, votado e aprovado, o incluso Projeto de Lei nº 193, em anexo, que, conforme ementa, “Altera a denominação de logradouro público, conforme especifica e dá outras providências”.

Sendo o que nos oferecia para o momento, louvamo-nos do ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Cordialmente,

  
THIAGO SILVERIO DA SILVA  
Prefeito

Ao Excelentíssimo Senhor  
**ADRIANO VITOR DE OLIVEIRA**  
MD. Presidente da Câmara Municipal de São Pedro  
Rua Nicolau Mauro, nº 1.011, Centro, São Pedro – SP, CEP único 13.520-000

Numero de Protocolo

01509/2025

Câmara Municipal de São Pedro

Projeto de Lei Nº 193/2025

Data: 09/12/2025 Hora: 09:28

Autor: THIAGO SILVA

Assunto: Altera a denominação de logradouro público, conforme especifica e dá outras providências.